

**RELATÓRIO DO  
PARECER  
DO CONTROLE INTERNO**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**

# SUMÁRIO

01.	Introdução	Pág. 01
02.	Objetivo	Pág. 01
03.	Unidade Gestora do IPREV	Págs. 01 e 02
04.	Análise Inicial	Págs. 02 e 03
04.1.	Receitas	Pág. 03
04.2.	Despesas	Págs. 03 e 04
05.	Contabilidade	Págs. 04 e 05
06.	Tesouraria	Págs. 05 e 06
07.	Cumprimento das Metas Fiscais	Pág. 06
08.	Despesas Administrativas	Págs. 06 e 07
09.	Despesas com Aposentados e Pensionistas	Pág. 07
10.	Saldos Financeiros	Pág. 07
11.	Restos a Pagar	Pág. 07
12.	Parecer Conclusivo	Págs. 07 e 08

## **RELATÓRIO DO PARECER DO CONTROLE INTERNO**

### **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DE MARAGOGI**

CNPJ: 04.503.396/0001-40

GESTOR: JOÃO GOMES DO RÊGO

PERÍODO: 2022

CONTROLADOR INTERNO: ADRIANA ALCÂNTARA RAFAEL LOPES

#### **1. INTRODUÇÃO**

Fundada legalmente na Constituição Federal de 1988 e regida sob os princípios fundamentais de contabilidade em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64 e demais legislações em vigor. Foi iniciada a análise conclusiva do Controle Interno utilizando o método de amostragem que julgamos necessário diante das circunstâncias administrativas que se apresentam nesse período.

Dessa forma, o Controle Interno deve ser uma atividade permanente dentro da organização da administração pública, seguindo manuais de boas práticas, devendo apontar e solucionar determinados desvios dos objetivos traçados pela gestão.

#### **2. OBJETIVO**

Comprovação do cumprimento da legislação em vigor no âmbito da Administração Municipal, nos procedimentos administrativos, com base nos ordenamentos das despesas e no correto enquadramento dos registros das receitas ordinárias das contribuições previdenciárias, bem como as demais receitas de recebimento extraordinárias, sempre observando as dotações orçamentárias fixadas na Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2022, na unidade gestora do IPREV - Maragogi.

A finalidade central dos nossos trabalhos é analisar os documentos comprobatórios de receitas e despesas, e seu cumprimento nos seus aspectos legais, administrativo e previdenciário dentro do exercício financeiro de 2022.

#### **3. UNIDADE GESTORA DO RPPS**

O Regime de Previdência Social no Município de Maragogi possui como unidade gestora o Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de Maragogi – IPREV-MARAGOGI, entidade autárquica criada através da Lei nº 201, de 21 de dezembro de 1995, sendo reestruturado através da Lei Municipal nº 376, de 27 de dezembro de 2005, modificada em 2020, através da Lei Municipal nº 721, de 25 de novembro de 2020 e por derradeiro reestruturado através da Lei Municipal nº 738, de 15 de outubro de 2021, em conformidade com a EC nº 103/2019, dotada de personalidade jurídica própria para garantir o plano de custeio do RPPS.

Constituem as principais fontes de recursos do IPREV – Maragogi, conforme dispõe o artigo 42, da Lei Municipal nº 738/2021:

- a) contribuição previdenciária mensal dos segurados ativos com alíquota de 14% (quatorze por cento) sobre a remuneração de contribuição;
- b) contribuição previdenciária mensal dos segurados aposentados e dos pensionistas com alíquota de 14% (quatorze por cento) sobre a parcela dos proventos e das pensões que superarem 02 (dois) salários-mínimos;
- c) contribuição previdenciária mensal patronal do Município, incluindo suas Autarquias, Fundações e do Poder Legislativo com alíquota de 16% (dezesesseis por cento) sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;
- d) contribuição suplementar mensal patronal do Município, incluindo suas Autarquias e Fundações e do Poder Legislativo, determinada pela reavaliação atuarial anual calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, para equacionamento de déficit atuarial;
- e) contribuição mensal dos órgãos municipais sujeitos a regime de orçamento próprio, igual à fixada para o Município, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados obrigatórios;
- f) contribuição mensal dos segurados que usarem da faculdade de vínculo, quando estiverem afastados temporariamente da atividade, inclusive por motivo de licença sem vencimentos, correspondente a sua própria contribuição, acrescida da contribuição correspondente à do Município;
- g) doações, legados e rendas eventuais;
- h) receitas decorrentes de aplicações financeiras das reservas patrimoniais;
- i) por renda de aluguéis de imóveis, estabelecidos em Lei;
- j) valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

Na consecução de seus objetivos, finalidades e forma de funcionamento o IPREV - Maragogi é administrado por uma Diretoria Executiva e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Previdência - CMP. A Diretoria Executiva é composta por um Diretor Executivo, um Coordenador Administrativo Financeiro, um Coordenador de Benefícios, um Assessor da Diretoria.

#### 4. ANÁLISE INICIAL

O Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de Maragogi – IPREV - Maragogi teve um orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2022, através da (Lei Orçamentária Anual – LOA) Lei Municipal nº 754, de 08 de abril de 2022, que estimou a receita e fixou a despesa para o IPREV - Maragogi no valor de **R\$ 13.235.747,00 (treze milhões, duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais)**, sendo incluído nesse valor a Reserva de Contingência na importância de **R\$ 1.832.747,00 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais)**.

Por outro lado, neste mesmo exercício financeiro de 2022, o Município efetivou receitas de contribuições previdenciárias Intraorçamentárias pertinente ao montante de **R\$ 6.117.787,72 (seis milhões, setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos)** e de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Cedido no valor de **R\$ 13.143,48 (treze mil, cento e quarenta e três reais e quarenta**

e oito centavos), bem como, foi arrecadado a título de Contribuição do Servidor Ativo Civil a importância de **R\$ 3.710.849,50 (três milhões, setecentos e dez mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**, da Contribuição dos Servidores Inativos no valor de **R\$ 310.340,77 (trezentos e dez mil, trezentos e quarenta reais e setenta e sete centavos)**, efetivou uma receita mobiliária decorrentes de juros e correção monetária no valor de **R\$ 93.084,85 (noventa e três mil, oitenta e quatro centavos e oitenta e cinco centavos)**, ainda arrecadou o proveniente de multas e juros contratuais na quantia de **R\$ 224.176,49 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, e efetivou despesas empenhadas e liquidadas no valor de **R\$ 11.186.663,73 (onze milhões, cento e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos)**.

Igualmente, identificamos que o montante registrado como saldo em consignações no presente exercício no valor de **R\$ 192.716,99 (cento e noventa e dois mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos)**, assim como, um saldo em Restos a Pagar Processados para o próximo exercício financeiro na monta de **R\$ 59.999,07 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sete centavos)**.

Por fim, verificamos no RPPS do Município de Maragogi, durante a execução orçamentária do exercício em tela, que ocorreu **Superávit de Execução**, ou seja, o total da Receita Arrecadada superou o total das Despesas Empenhadas (**Receita Arrecadada – Despesa Empenhada**) na ordem de **R\$ 223.805,93 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e cinco reais e noventa e três centavos)**.

#### **4.1. RECEITAS**

O Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de Maragogi – IPREV-MARAGOGI ingressaram Receitas durante o exercício financeiro de 2022, segundo o demonstrativo por categorias econômicas da seguinte forma: Receitas Correntes importaram a quantia de **R\$ 5.292.681,94 (cinco milhões, duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos)** e Receitas Correntes Intraorçamentárias na quantia de **R\$ 6.117.787,72 (seis milhões, cento e dezessete mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, incluindo nessas a dedução do resultado negativo na remuneração de investimentos do RPPS no valor de **R\$ -4.682,76 (menos quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, e os quais são oriundos dos repasses realizados pela Prefeitura Municipal de Maragogi durante o exercício financeiro de 2022 (partes patronal, segurados e aporte financeiro suplementar), bem como proveniente dos rendimentos das aplicações financeiras realizadas, além das receitas de multas e juros decorrentes de contratos administrativos no decorrer do exercício em apreço, em conformidade as normas do Conselho Monetário Nacional, perfazendo um valor **total arrecadado de R\$ 11.410.469,66 (onze milhões, quatrocentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**.

#### **4.2. DESPESAS**

Com o objetivo de melhor analisar e demonstrar a aplicação dos recursos do IPREV - Maragogi, elaboramos quadro das despesas realizadas durante o exercício de 2022, conforme segue abaixo:

ESPECIFICAÇÕES/DOTAÇÕES	Valores Empenhados R\$	Valores Liquidados R\$	Valores Pagos R\$	Restos a Pagar R\$
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	583.121,14	583.121,14	583.121,14	0,00
DESPESAS COM APOSENTADORIAS	9.139.609,85	9.139.609,85	9.139.609,85	0,00
DESPESAS COM PENSÕES	1.463.932,74	1.463.932,74	1.444.532,94	19.399,80
<b>Total</b>	<b>11.186.663,73</b>	<b>11.186.663,73</b>	<b>11.167.263,93</b>	<b>19.399,80</b>

As despesas empenhadas importaram na quantia de **R\$ 11.186.663,73 (onze milhões, cento e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos)**, igualmente na mesma monta foram liquidadas essas despesas, e foram pagas despesas no valor de **R\$ 11.167.263,93 (onze milhões, cento e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos)**, perfazendo uma importância inscrita em Restos a Pagar no valor de **R\$ 19.399,80 (dezenove mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)** pertinente ao exercício financeiro de 2022.

Na movimentação orçamentária foram suplementadas as dotações orçamentárias do IPREV - Maragogi no montante de **R\$ 453.909,89 (quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e nove reais e oitenta e nove centavos)**, sendo utilizados como cobertura desses créditos as anulações de dotações dentro do próprio orçamento do IPREV - Maragogi a importância de **R\$ 453.909,89 (quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e nove reais e oitenta e nove centavos)**, conforme decretos de abertura de créditos suplementares, os referidos valores adicionais não ultrapassaram o percentual autorizado no Art. 8º, Inciso I, alínea “a”, da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 754/2022) que foi de 60% (sessenta por cento) sobre a Receita Prevista do Município de Maragogi para o ano de 2022.

## 5. CONTABILIDADE

A contabilidade do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de Maragogi – IPREV - MARAGOGI encontra-se com seus lançamentos de receitas e despesas processados e devidamente registrados contabilmente em seus respectivos balancetes elaborados e encadernados mês a mês no exercício financeiro de 2022, ademais, nos processos administrativos estão juntados com as respectivas notas de empenho e notas extraorçamentárias.

Outrossim, impende informarmos, que no ATIVO CIRCULANTE, na rubrica de CRÉDITOS A CURTO PRAZO, bem como no ATIVO NÃO CIRCULANTE, na rubrica de CRÉDITOS A LONGO PRAZO, foram consignados valores apurados independentes da Execução Orçamentária no SISTEMA DE CONTROLE, alusivo às Contribuições Previdenciárias a Receber do Ente, que compreende os valores a receber oriundos de parcelamentos de contribuições previdenciárias do Ente, alusivos aos exercícios de 2017 a 2022, no montante de **R\$ 17.450.787,25 (dezessete milhões, quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**.

As despesas analisadas seguiram os procedimentos contábeis aplicados quanto a sua escrituração, sendo observada a previsibilidade orçamentária para a realização da despesa e, por conseguinte a emissão da Nota de Empenho, acompanhadas da autorização do Presidente Executivo e do atesto da realização do serviço e/ou entrega da

mercadoria. Vale salientar que todos os documentos de receita e despesa encontram-se arquivadas na sede do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de Maragogi – IPREV - Maragogi.

O Instituto encaminhou ao Sistema Integrado de Controle de Auditoria Pública – SICAP os relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado, como também assinou junto ao Tribunal de Contas do Estado convênio de cooperação técnica que tem por objetivo a ampla divulgação de dados constantes do Sistema Integrado de Controle de Auditoria Pública, Módulo Transparência – SICAP e referentes a execução orçamentária e financeira nos termos dos artigos 48 § único, inciso I e III, e artigo 48-A, ambos da Lei Complementar nº 131, artigos 2º e 7º do Decreto Federal nº 7.185, de 27/05/2010 e a Instrução Normativa nº 001/2013, de 06/06/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, contudo no decorrer do exercício todas as informações contábeis estavam disponibilizadas para consulta no portal do Município, no link: <http://iprev.maragogi.al.gov.br/>.

As disponibilidades orçamentárias constam de registro próprio de modo que os recursos vinculados ao fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada. Conforme já relatado, houve abertura de créditos adicionais e as alterações de saldos apresentadas nos Decretos de abertura de créditos adicionais do tipo suplementar, que foi utilizado como cobertura desses créditos as anulações parciais das próprias dotações orçamentárias do IPREV – Maragogi, os quais representam os mesmos valores demonstrados na contabilidade.

Os registros contábeis atenderam às técnicas de registros e aos Princípios Fundamentais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (PCASP).

Como já foi dito, a análise foi executada por amostragem, os processos de realização de despesas são submetidos à verificação e análise do Controle Interno, não sendo detectada qualquer irregularidade ou ilegalidade nos casos analisados.

O Instituto não possui Comissão Permanente de Licitação regular utilizando quando necessário da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal, a qual centraliza setor próprio para todos os órgãos do Município, os quais funcionam conforme os ditames da legislação em vigor, fazendo com que todos os processos de compras de materiais e serviços de valor superior ao limite mínimo exigido pela Lei Federal nº 8.666/1993, sejam submetidos à análise da comissão e nos casos em que há dispensa e inexigibilidade são obedecidas as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

## **6. TESOURARIA**

Localiza-se no prédio sede do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de Maragogi – IPREV - Maragogi e é exercida pela Coordenadora Administrativo-Financeiro, responsável pela execução financeira do Instituto, quando na realização de pagamentos e solicitações da feitura das despesas. Há uma programação financeira mensal para o desembolso para atender as despesas previamente fixadas no Orçamento do Instituto. Os recursos são legalmente vinculados à finalidade específica, foram utilizados exclusivamente para atender ao objetivo de sua vinculação.

O Instituto encaminha ao Setor Financeiro Municipal o boleto para o recolhimento da parte patronal e segurado dentro do prazo estabelecido pela legislação municipal.

Os Extratos das contas bancárias foram devidamente conciliados e foi realizado mensalmente a consistência entre a movimentação bancária e os registros contábeis, inclusive contabilizando os rendimentos/perdas oriundos das aplicações financeiras. Todos esses extratos das contas bancárias originais estão arquivados na sede da entidade, apensos aos balancetes mensais e conferem com o Termo de Conferência de Saldos acostado ao Balanço Geral do exercício de 2022 desta entidade autárquica previdenciária.

## **7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS**

O Instituto de Previdência Social dos Serviços Públicos do Município de Maragogi deu publicidade aos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais dos quadrimestres do exercício em apreço.

As publicações bimestrais dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO), relativos aos exercícios foram efetuadas nos prazos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e na forma do disposto nas Portarias da STN e o envio bimestral do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), relativos ao exercício foi efetuado nos prazos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e na forma do disposto nas Postarias da STN.

## **8. DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

Foram apresentados os resumos das Folhas de Pagamento dos vencimentos do pessoal civil durante o exercício financeiro de 2022 que importou o montante empenhado de **R\$ 583.121,14 (quinhentos e oitenta e três mil, cento e vinte e um reais e quatorze centavos)**.

A Lei Federal n.º 9.717/98, em seu artigo 6º, inciso VIII, combinado com o artigo 9º, inciso II, determinou que os entes federativos deveriam estabelecer limites para gastos com a despesa administrativa em conformidade com os parâmetros gerais determinados pelo Ministério da Previdência Social – MPS e no uso dessas atribuições legais, o MPS tem estabelecido o limite legal para a taxa de administração em até 3% (três por cento) do valor da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas dos segurados vinculados ao RPPS, referente ao exercício financeiro anterior.

A Lei Municipal nº 738/2021, Lei de Reestruturação do IPREV - Maragogi, em seu artigo 81, parágrafo 1º, estabeleceu limites para gastos com a despesa administrativa fixando o limite da taxa de administração em até **3% (três por cento)** do valor total da remuneração, proventos e pensões pagos aos segurados beneficiários do IPREV no exercício financeiro anterior que foi de **R\$ 35.051.227,36 (trinta e cinco milhões, trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)**.

Adotando esse critério, calculamos 3% (três por cento) supracitado e encontramos o valor limite da taxa de administração de **R\$ 1.051.536,82 (um milhão,**

**cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos**), contudo os valores gastos com Despesas Administrativas durante o exercício de 2022 chegou a monta de **R\$ 583.121,14 (quinhentos e oitenta e três mil, cento e vinte e um reais e quatorze centavos)**, utilizando as despesas liquidadas no período com o percentual de **1,66% (um inteiro e sessenta e seis centésimos por cento)**, logo com base nestes dados as despesas administrativas do Instituto de Previdência de Maragogi atendeu o que determina a legislação, e ainda manteve um saldo não utilizado de **R\$ 468.415,68 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos)**.

## **9. DESPESAS COM APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Maragogi pagou no ano de 2022 o montante geral de **R\$ 10.603.542,59 (dez milhões, seiscentos e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, sendo que para aposentados **R\$ 9.139.609,85 (nove milhões, cento e trinta e nove mil, seiscentos e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, e para pensionistas o valor de **R\$ 1.463.932,74 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos)**.

## **10. SALDOS FINANCEIROS**

O saldo financeiro somando-se as contas bancárias em conta corrente e demais aplicações financeiras no ano de 2022 na titularidade do IPREV - Maragogi foi registrado no valor de **R\$ 750.174,97 (setecentos e cinquenta mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**, demonstrado no Balanço Patrimonial, no grupo do Ativo Circulante, na conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

## **11. RESTOS A PAGAR**

O saldo de Restos a Pagar geral até o exercício financeiro de 2022 importou o valor de **R\$ 59.999,07 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sete centavos)**, esse mesmo montante foi registrado como Restos a Pagar Processados.

Importante ressaltarmos, que desse total de Restos a Pagar consignado, grande parte foi advindo de exercícios anteriores a 2022 no valor de **R\$ 40.599,27 (quarenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos)**, e nesse exercício corrente no montante de **R\$ 19.399,80 (dezenove mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**. Desse modo, verifica-se que o IPREV-Maragogi atendeu integralmente o que preconiza o Art. 42 da LRF e a Lei n.º 4.320/64.

Igualmente, não houve inscrição de restos a pagar processados sem disponibilidade financeira, evidenciando equilíbrio das contas públicas no âmbito previdenciário.

## **12. PARECER CONCLUSIVO**

Ante todo o exposto, de acordo com a análise realizada, concluo que o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Maragogi atendeu os requisitos básicos e necessários pertinentes a legislação em vigor.

Todavia, se faz mister a frequente realização da reavaliação atuarial e nota atuarial do plano de benefícios, precedido de recadastramento dos servidores efetivos e seus dependentes, pois é fundamental atentar para o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto.

No tocante aos processos de despesas reitero que a análise foi realizada pelo critério de amostragem evidenciando o que fora relatado na presente análise. Portanto, o órgão Central de Controle Interno é de parecer favorável sobre a análise das contas e demais procedimentos administrativos adotados pela gestão do IPREV – Maragogi, alusivos ao exercício financeiro de 2022.

Maragogi, 31 de dezembro de 2022.

**ADRIANA ALCÂNTARA RAFAEL LOPES**  
**Controlador Interno**